R E S O L U Ç Ã O Nº 362

Concede aumento de remuneração .

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - É concedido aos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1992, um aumento de salários de 105,44% (cento e cinco vírgula quarenta e quatro por cento), incidentes sobre os valores em vigor no mês de dezembro de 1991 .

Parágrafo Único - Fica excluído do índice mencionado neste artigo, 15,44% (quinze vírgula quarenta e quatro por' cento), já concedidos como antecipação, aprovado pela Resolução' nº 361, de 09.12.1992 .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 05 de março de 1992.

Geraldo Eugênio Barbosa Mansur
PRESIDENTE DA CÂMARA

Dr. Geraldo Otávio de Melo Ferreira
VICE - PRESIDENTE

Edson da Silva
SECRETÁRIO